



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.724, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR  
DE R\$ 1.306.579,46, EM FAVOR DO FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.456, de 23 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.306.579,46 (um milhão, trezentos e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 – R\$ 1.150.879,46 (Recursos não Vinculados de Impostos)**

**FONTE 1550 – R\$ 155.700,00 (Transferência do Salário- Educação)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

10.02.000.12.361.017.2.030 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                  |                |
|------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 31.90.04.00.1500 | Contratação Por Tempo Determinado                | R\$ 123.000,00 |
| 31.90.11.05.1500 | Gratificação Especial de Função                  | R\$ 222.981,00 |
| 33.90.39.10.1550 | Bens Imóveis - Locação Pessoa Jurídica           | R\$ 155.700,00 |
| 33.90.39.99.1500 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 804.898,46 |

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

10.02.000.12.365.019.2.029 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                             |                |
|------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 33.90.30.04.1500 | Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos | R\$ 269.000,00 |
|------------------|---------------------------------------------|----------------|



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.000.12.361.017.2.030 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                                             |                |
|------------------|---------------------------------------------|----------------|
| 31.90.94.00.1500 | Indenizações e Restituições Trabalhistas    | R\$ 222.981,00 |
| 33.90.30.02.1550 | Materiais para Limpeza e Higiene            | R\$ 22.026,00  |
| 33.90.30.04.1500 | Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos | R\$ 245.000,00 |
| 33.90.30.07.1500 | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas     | R\$ 105.000,00 |
| 33.90.39.27.1550 | Serviços de Transporte, Frete e Carreto     | R\$ 133.674,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.000.12.361.017.2.031 - Alimentação Escolar - Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                      |                |
|------------------|----------------------|----------------|
| 33.90.32.01.1500 | Gêneros Alimentícios | R\$ 123.000,00 |
|------------------|----------------------|----------------|

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.02.000.12.365.019.2.035 - Alimentação Escolar - Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                      |                |
|------------------|----------------------|----------------|
| 33.90.32.01.1500 | Gêneros Alimentícios | R\$ 185.898,46 |
|------------------|----------------------|----------------|

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**  
**Em 09 de abril de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**